



Ato Decisório n.º 437/CONSEA, de 19 de dezembro de 2017.

Revoga Parecer 2198/CGR, mantém aprovação do parecer 2194/CGR e emenda a proposta de Regimento.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Processo 23118.001415/2017-35;
- Processo 23118.003258/2017-35;
- Parecer 2194/CGR, do relator conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano;
- Parecer 2198/CGR, do relator conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- Deliberação na 161ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 05-10-2017;
- Despacho 0815/2017/SECONS;
- Deliberação na 162ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 13-12-2017.

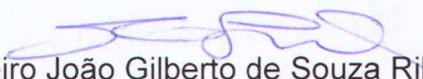
DECIDE:

Art. 1º Revogar o Parecer 2198/CGR, do conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto.

Art. 2º Manter a aprovação do Parecer 2194/CGR, do conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano.

Art. 3º Fazer a seguinte emenda: suprimir o artigo 5º da minuta apresentada à folha 03 do processo 23118.001415/2017-35.

Art. 4º. Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente